



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

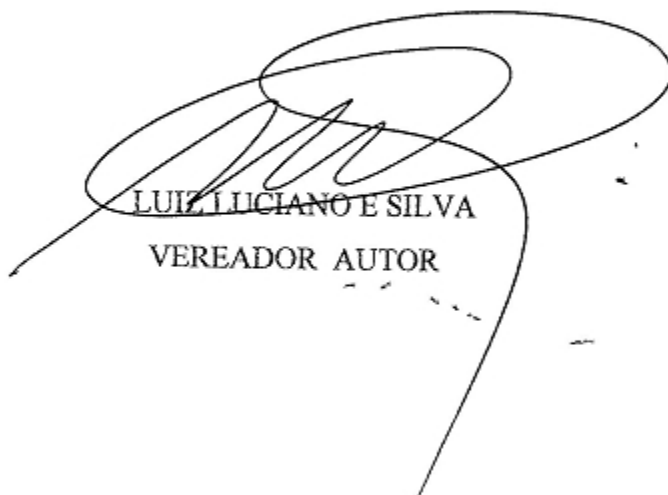
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 11 DISCUSSÃO
EM: 02/09/17
ELON MARCOS CANDIDO CORREIA
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Várzea Alegre e adota outras providências .

Atenciosamente,



LUIZ LUCIANO E SILVA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

Justificativa

Senhor Presidente,
Nobres Colegas:

O movimento Evangélico deve ser encarado não apenas como uma atividade religiosa, mas também sob o prisma de um conjunto de ações de elevação espiritual, inclusão social e abolição de qualquer tipo de segregação.

Tendo sempre como referência a Palavra expressa nas Sagradas Escrituras, o movimento Evangélico vem, em curva ascendente, ganhando expressão considerável no Brasil. Segundo pesquisas do IBGE, o povo evangélico é apontado como vinte por cento da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Em Várzea Alegre, as Igrejas Evangélicas estão e sempre estiveram de portas abertas para a população, sem nenhuma distinção ou segregação, basta apenas ter como anseio a harmonia entre a vida cotidiana e os ensinamentos e os legados da palavra de Deus.

Por isso, é justo que aqueles que professam a fé evangélica tenham um dia reconhecido oficialmente pelo município para não apenas professarem sua fé e seus cultos, mas também para refletir e ampliar cada vez mais o papel do Evangélico na nossa sociedade.

Esperamos a compreensão dos senhores e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de vossas senhorias, pois representará o vosso reconhecimento e apoio a todos os evangélicos de Várzea Alegre, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de inúmeras pessoas através de recuperação da



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 Site: www.cmva.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2013 - VÁRZEA ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 EM: 04/12/2013
 ELON MARCOS CANDIDO CORREIA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 EM: 04/12/2013
 ELON MARCOS CANDIDO CORREIA
 PRESIDENTE

Institui o “Dia do Evangélico no
 Município de Várzea Alegre e dá
 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Várzea Alegre, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 11 de Outubro.

Art. 2º - No dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo segundo desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Várzea Alegre.

Parágrafo Único – A programação a ser realizada no dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Várzea Alegre.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de Novembro de 2013.



LUIZ LUCIANO E SILVA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração de famílias e tantas outras ações sociais e comunitários.

A data escolhida foi o dia 11 do mês de outubro, conforme decisão dos representantes das igrejas Evangélicas do Município.

Atenciosamente,



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
+Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei de Nº 040-A/13, de 19 de novembro de 2013, de autoria do Vereador Luiz Luciano e Silva, que Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Várzea Alegre e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 26 de Novembro do corrente ano, votou pela aprovação do mencionado Projeto.

É o Parecer.

Várzea Alegre-CE, 27 de Novembro de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luiz Luciano e Silva

Secretário: Eliana M^a. Araújo D. Bezerra

Relator: Carlos Renir C. Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 27/11/13
ELOMAR COSMOPOLÍTICO
CANDIDO CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 04/12/2013
ELOMAR COSMOPOLÍTICO
CANDIDO CORREIA
PRESIDENTE